

**6) ÁREA: 656,46 m² - Faixa de Servidão de Passagem de Esgoto**

Proprietário: **ELIE LEBBOS E MARINA VIEIRA MOURA LEBBOS, ou a quem de direito pertencer**

Município: Londrina UF: Paraná.

Comarca: Londrina - PR.

Certidão de Registro: Matrícula n.º **45.685 do 1º C.R.I.**

Imóvel: **Chácara 14/22 (quatorze/ vinte e dois) da quadra 1 (um) do Parque Jamaica**

Área Total de Atingimento: **656,46 m²** Extensão Total: **221,35 m** Largura da Faixa: **3,00 m**

**DESCRIÇÃO:**

Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem no vértice **P00**, de coordenadas **N 7.421.476,508 m** e **E 479.585,569 m**; situado na divisa da **RUA BENJAMIN FRANKLIN**, deste segue adentrando ao imóvel, seguindo pelo eixo da faixa da rede coletora de esgoto com os seguintes azimutes e distâncias: 197°32'31" e 45,46 m até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.421.433,157 m** e **E 479.571,865 m**; 196°32'20" e 22,00 m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.421.412,067 m** e **E 479.565,603 m**; 197°11'37" e 37,30 m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.421.376,434 m** e **E 479.554,577 m**; 195°13'57" e 40,00 m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.421.337,839 m** e **E 479.544,067 m**; 195°13'57" e 40,00 m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.421.299,245 m** e **E 479.533,558 m**; 195°13'56" e 20,00 m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.421.279,947 m** e **E 479.528,303 m**; 187°07'40" e 16,59 m até o vértice **P07** de coordenadas **N 7.421.263,485 m** e **E 479.526,245 m**, situado na divisa do **FUNDO DE VALE DA P.M.L.**, perfazendo a extensão de servidão de **221,35 m**, a qual define o eixo de uma faixa de **3,00 m** de largura com área total de atingimento de **656,46 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro com Meridiano Central 51o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Maringá-PR, 29 de março de 2023. SOLOGEOTECNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. Responsável Técnico Eduardo Akio Takemoto Engª Civil: SP-664217/D ART nº: 1720226120566.

**Art. 2º** - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário em Londrina.

**Art. 3º** – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 4º** – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

**Art. 5º** – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

**Art. 6º** - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

**Art. 7º** - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art.1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 279 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Chefe de Gabinete.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.002.037844/2024-08,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Silvia da Silva Galdino Oliveira, matrícula nº 15.922-0, para responder pela Chefia de Gabinete, no período de 04 a 23/03/2024, em substituição ao titular da pasta por motivo de férias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 283 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.415.000,00 (um milhão, quatrocentos e quinze mil reais), junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
09	290	8086	Março	0,00	1.415.000,00	1.415.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>1.415.000,00</b>	<b>1.415.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	290	8086	Agosto	1.415.000,00	1.415.000,00	0,00
Total				1.415.000,00	1.415.000,00	0,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

## DECRETO Nº 285 DE 01 DE MARÇO DE 2024

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de servidão administrativa, destinada à obra de interseção em desnível da BR-369, com a Av. Jockey Club.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.155781/2023-53,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de servidão administrativa, destinada à execução de obra de interseção em desnível da BR-369, com a Av. Jockey Club, nos termos da legislação vigente, as áreas de terras abaixo descritas:

**I - Área de terras com 2.089,90 m² da Chácara 01, Gleba Cambé, matrícula 17.388 do 1º Ofício,** com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas X=141.050,634m e Y= 263.176,224m; deste ponto segue confrontando com a RUA FRANCISCO ALVES, com azimute de 136°46'00" e distância de 7,50m, até o vértice P2, coordenadas X=141.055,773m e Y= 263.170,757m; deste ponto segue confrontando com a CHACARA 02; com azimute de 225°00'00" e distância de 259,91m, até o vértice P3, coordenadas X=140.871,993m e Y= 262.986,977m; deste ponto segue confrontando com a AREA DO MESMO LOTE (CHÁCARA 01); com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53'57" e 27,71m, até o vértice P4, coordenadas X= 140.882,329m e Y= 263.012,690m; 46°41'38" e 114,11m, até o vértice P5, coordenadas X= 140.965,364m e Y= 263.090,955m, com azimute de 45°00'00" e distância de 120,59m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 784/2024 – S.M.O.P);

**II - Área de terras com 945,90 m² da Chácara 02, Gleba Cambé, matrícula 17.389 do 1º Ofício,** com as seguintes confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1, com coordenadas X=141.055,773m e Y= 263.170,757m; deste ponto segue confrontando com a RUA FRANCISCO ALVES, com azimute de 136°46'00" e distância de 2,50m, até o vértice P2, coordenadas X=141.057,487m e Y= 263.168,935m; deste ponto segue confrontando com a AREA DO MESMO LOTE (CHACARA 02); com os seguintes azimutes e distâncias: 225°00'00" e 120,43m, até o vértice P3, coordenadas X= 140.972,331m e Y= 263.083,780m; 226°04'28" e 114,75m, até o vértice P4, coordenadas X= 140.889,684m e Y= 263.004,175m; 201°53'48" e 61,28m, até o vértice P5, coordenadas X= 140.866,833m e Y= 262.947,320m; deste segue pelo Ribeirão Cambé, 316°32'32" e 11,00m, até o vértice P6, coordenadas X= 140.859,266m e Y= 262.955,266m; 21°53'37" e 34,13m, até o vértice P7, coordenadas X= 140.871,993m e Y= 262.986,977m; deste ponto segue confrontando com a CHACARA 01, com azimute de 45°00'00" e distância de 259,91m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 785/2024 – S.M.O.P);

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 1490/2023.

Londrina, 01 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# PORTARIAS

## PORTARIA SMAS-GAB Nº 1, DE 01 DE MARÇO DE 2024

**SÚMULA:** Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA,** no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o que o Art. 13 da referida Lei prevê o dever de instituir o Comitê Interno de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de ato de seus titulares;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.017795/2024-59;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.033280/2024-68,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

**Art. 2º** O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social será formado por:

- I - Jacqueline Marçal Micali, Secretária Municipal de Assistência Social, na qualidade de coordenadora;
- II - Luis Alberto Mangili Gomes, matrícula 14.455-0, Assessor de gabinete;
- III - Priscila Possidente Monteiro Brazão, matrícula 14.870-9, Diretora de Gestão Administrativa e Financeira;
- IV - Sâmia Machado Mustafa, matrícula 14.124-0, Diretora de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social (em exercício).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 1 de março de 2024. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social